



LEI Nº 2.146/02

Da nova denominação a “Praça Duque de Caxias”.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

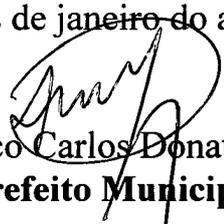
Art.1º A Praça Duque de Caxias, situada à margem do Rio Cricaré, na Avenida de igual nome, nesta Cidade, passa a denominar-se **“PRAÇA GENTIL LOPES DA CUNHA”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.456, de 26 de Novembro de 1980.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.


Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.


Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete